

**Comitê de Priorização do Primeiro Grau**  
**Ata de Reunião Ordinária**

**Data:** 16.08.16

**Local:** Sala 506-B

**Presenças:**

**Membros Titulares:** Desembargador Francisco Rossal de Araújo (Coordenador), Juíza do Trabalho Andréa Saint Pastous Nocchi e servidor Gabriel Pacheco dos Santos

**Membros Suplentes:** servidor Ruy Bittencourt de Almeida Neto

**Convidada:** servidora Romy Bruxel (AGE)

**Secretária:** Tatiana Duarte Pina (AGE)

**Hora de início:** 15h10min

**Hora de término:** 15h50min

---

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2016, às 15 horas e 10 minutos, ocorreu reunião ordinária do Comitê de Priorização do Primeiro Grau, contando com as presenças acima nominadas. A Dra. Andréa Nocchi iniciou a reunião explicando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a edição da Resolução CNJ nº 221/2016, instituiu procedimento inédito de participação dos segmentos do Poder Judiciário sobre as metas propostas para o ano de 2017. Na 4ª Região, o procedimento consistiu na elaboração de consulta, por meio de formulário eletrônico, a todos os magistrados e servidores sobre as metas propostas e indicações de ações para contribuir com o seu atingimento. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) decidiu pelo encaminhamento de proposta única do Judiciário Trabalhista. Para isso, os Tribunais de Grande Porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), realizaram videoconferência para tratar do tema. A 4ª Região propôs alterações em duas metas: meta 1: julgar mais processos que os distribuídos e meta 2: julgar processos mais antigos. Em relação à meta 1, a proposta da 4ª Região foi de redução do percentual para 90%, considerando a conjuntura atual do Poder

Judiciário, que sofre com o aumento da demanda processual e cortes orçamentários, sobretudo a Justiça do Trabalho. Já em relação à meta 2, a proposta da 4ª Região foi a de aumentar o percentual para 100%, o que reforçaria a necessidade de julgar os processos mais antigos, contribuindo para a diminuição da 'idade' do acervo. Essas suas sugestões não foram aprovadas pelos demais Tribunais de Grande Porte. Além disso, a 4ª Região propôs a alteração no glossário da meta 6: priorizar o julgamento das ações coletivas, para que sejam excluídos os casos de ações que se encontram com o Ministério Público do Trabalho, bem como aquelas que possuem cartas precatórias emitidas em cumprimento. Em relação à meta específica: tempo médio de duração do processo – 2ª instância, a sugestão foi a alteração no glossário para modificar as faixas dos prazos médios de referência em cerca de 30%. A primeira faixa passaria para até 260 dias; a segunda, para 261 a 390 dias; a terceira para acima de 390 dias. Os percentuais de redução ficariam mantidos. As duas últimas sugestões foram aprovadas pelos demais Tribunais de Grande Porte e serão encaminhadas ao CSJT. A Dra. Andréa Nocchi explicou que os demais Tribunais não concordaram com as alterações propostas em relação à meta 1 e meta 2 porque o resultado das pesquisas realizadas naqueles Regionais foi pela manutenção das metas propostas. Na 4ª Região, o resultado da consulta demonstrou um percentual de aproximadamente de 50% pela manutenção e 50% pela alteração das metas propostas. A Dra. Andréa Nocchi terminou a sua manifestação explicando que, a partir de decisão da Administração, o assunto é submetido ao Comitê como forma de atendimento aos princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, conforme estabelecido na Resolução do CNJ. Por fim, manifestou o caráter positivo da consulta do CNJ, apesar do curto espaço de tempo concedido e o papel apenas consultivo e não decisório dos Tribunais sobre as metas propostas. A partir da sugestão apresentada pelo Des. Rossal, o Comitê deliberou pela expedição de ofício à Presidência manifestando concordância com todo o procedimento realizado e

com as alterações sugeridas pelo Tribunal. O servidor Ruy Bittencourt pediu espaço para registro da manifestação do Sindicato, em forma de voto, sobre as metas propostas, o que foi deferido, concedendo-se prazo até amanhã, 17 de Agosto, para que o SINTRAJUFE-RS envie a manifestação por escrito. Na sequência, o Des. Rossal determinou a expedição de ofício à Presidência requerendo a recomposição dos membros do Comitê, conforme já tratado em reuniões anteriores. Lembrou que, em que pese a Resolução do CNJ que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau não fixar prazo para os mandatos dos integrantes dos Comitês de Priorização do Primeiro Grau, havia sido deliberado pelo Comitê a fixação do prazo de dois anos, tal como os cargos da Administração do Tribunal e que esse prazo está se encerrando. Por essa razão, os integrantes já tinham concordado em apresentar uma renúncia coletiva aos cargos, o que será registrado no ofício que pede a recomposição dos integrantes. Reunião encerrada às 15 horas e 50 minutos. Ata subscrita pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais~~~~~

## ANEXO

### Manifestação do SINTRAJUFE-RS:

*"O Sintrajufe/RS entende que as metas apresentadas para o ano de 2017 são absolutamente incompatíveis com a realidade vivida pelas unidades judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Essa não é apenas a posição da entidade, mas principalmente das dezenas de respondentes à pesquisa formulada pelo TRT4 a respeito das referidas metas, que com percentuais expressivos sinalizaram as dificuldades para o cumprimento das metas mais relevantes e que impõem maior reforço na força de trabalho atualmente disponível. É de ressaltar que tenha ocorrido um tímido avanço no sentido de que os diferentes segmentos envolvidos no cumprimento das metas estejam sendo consultados a respeito das mesmas; no entanto, essa prática demonstrou ser insuficiente. É fundamental que o CSJT e o CNJ se comprometam em abrir um amplo debate entre esses segmentos, de modo a oportunizar que participem diretamente da elaboração das metas no Judiciário – posto que dessas pessoas é que se extrairão o esforço e o trabalho que serão decisivos na prestação jurisdicional. Além disso, registramos nossa total insatisfação com a visão administrativa imposta dentro do Poder Judiciário da União, onde se busca extrair resultados de magistrados e servidores sob uma óptica absolutamente produtivista e, inclusive, empresarial, o que é inconciliável com a visão necessária à prestação qualificada de um serviço que, mais que números, tem a tarefa de garantir efetiva justiça ao cidadão – o que não se assegurará com a mera aceleração de procedimentos, ou por meio de aplicação de princípios da administração privada. Soma-se a esse quadro o elemento da carência de recursos financeiros que garantam o custeio mínimo das atividades jurisdicionais, de mais investimentos na ampliação do acesso à Justiça e de maior aporte de unidades judiciárias e servidores – esta a única forma de garantir que, com qualidade, seja dirimido o problema de eventual*



*lentidão na tramitação processual. Por fim, este membro suplente do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau do TRT4, no exercício da titularidade, opina e vota pela rejeição das metas apresentadas pela cúpula do Poder Judiciário, por termos clara a impossibilidade de comprometimento do quadro de servidores desta Corte com o cumprimento dos resultados exigidos.*

*Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.*

*Ruy Bittencourt de Almeida Neto,  
Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul - Sintrajufe/RS"*